

De: [Brandina de Amorim](mailto:Brandina.de.Amorim)
Para: ["angela.limbo@inema.ba.gov.br"](mailto:angela.limbo@inema.ba.gov.br)
Cc: [Ludmila Alves Rodrigues](#); [Tania Regina Dias da Silva](#); [Eduardo Topazio](#)
Assunto: Resultado da contestação pontuação nas metas Progestão Bahia
Data: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 10:28:07
Anexos: [image002.png](#)
[ba_NOTA_TECNICA_3_2020_SRE_Contestacao_Meta_1_5.pdf](#)
[BA_NOTA_TECNICA_22_2020_COART_SOE_Contestacao_Meta_1_4.pdf](#)
[BA_NOTA_TECNICA_37_2020_COSUB_SIP_Contestacao_Meta_1_1.pdf](#)

Prezada Ângela,

Vimos informar que, tendo em vista a contestação da meta de cooperação federativa 1.1, 1.4 e 1.5, referente à certificação do 2º período do 2º ciclo Progestão na Bahia no ano de 2019, o Ofício nº 21768979/2020/INEMA, protocolado em 01/09/2020, foi encaminhado para a Coordenação de Águas Subterrâneas (COSUP/SIP), a Coordenação de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (COART/SOE) e a Coordenação de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens (COSER/SRE).

Encaminhamos anexo, para conhecimento, as Notas Técnicas onde as áreas técnicas avaliam os argumentos apresentados na contestação e retificam ou ratificam a nota dada ao estado.

Na Nota Técnica nº 37/2020/COSUB/SIP, referente à compartilhamento de dados de usuários de águas subterrâneas, a área técnica retifica o resultado para 50%, alcançando a totalidade da meta.
Na Nota Técnica nº 22/2020/COART/SOE, referente à gestão de eventos críticos, a área técnica retifica o resultado para 100% da parte da meta relativa à "Produção de boletins" e "Definição dos Níveis de Referência". **Na Nota Técnica nº 3/2020/SRE,** a área técnica aceita os argumentos e retifica a nota para cumprimento total da meta.

Desta maneira o valor da parcela foi recalculado conforme apresentado abaixo. O percentual de alcance das metas foi de **95%** e o valor da parcela passou a ser **R\$ 866.000,00** (oitocentos e sessenta e seis mil reais).

Após dar ciência do resultado da contestação, procederemos ao empenho e transferência do valor da parcela.

Atenciosamente,

[Brandina de Amorim](#)
ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS
COORDENADORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO COM O PODER PÚBLICO - COAPP
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO AO SINGREH - SAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUAS - ANA
FONE: +55 (61) 2109-5233

Período 2	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Tânia Regina Dias da Silva						
	Estado:	BA						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 2 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDS	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 5	9			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanco Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 4	6			
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		0			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	7				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 2	0				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		2.574.655,00	1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações			119.921,00		
		3	Planejamento Estratégico			26.525,85		
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			1.344.503,68		
		5	Sistema de Informações			1.076.736,49		
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos			35.466,00		
		7	Fiscalização			6.611.592,00		
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	4		Pprogestão (%)	95		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2019		
	Total do Fator de Redução			12		Vmax (R\$)	1.000.000,00	
					Vparcela (R\$)	866.000,00		

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)

M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)

P_{max}: somatório do peso das metas (em %)

P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)

P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)

V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)

V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)